

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SISTEMA INFORMATIZADO.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A secretaria de saúde e vigilância sanitária do município, necessita realizar a contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema informatizado online de gestão, controle e agendamento de tratamento fora do domicílio (TFD) contemplando implantação, capacitação dos profissionais e suporte técnico contínuo.

3. DO QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado online de gestão, controle e agendamento de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, contemplando implantação, capacitação dos profissionais e suporte técnico contínuo. O sistema deverá possibilitar a gestão completa das viagens de pacientes para atendimento fora do domicílio, incluindo: * Controle e agendamento das viagens de pacientes; * Gestão da frota de veículos utilizados no transporte sanitário; * Controle e registro dos motoristas vinculados às viagens; * Registro das informações dos pacientes transportados e seus respectivos atendimentos; * Emissão e consolidação de dados para geração do Boletim de	MESES	12		



	Produção Ambulatorial (BPA), conforme normas do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS); * Geração de relatórios gerenciais e operacionais, incluindo, no mínimo, relatórios por paciente, motorista, veículo, destino, período e tipo de atendimento; * Armazenamento seguro das informações, com acesso por meio de plataforma online.				
VALOR TOTAL:					

4. A EMPRESAS INTERESSADAS

4.1. Aos interessados, encaminhar proposta via e-mail (prefeituradpcompra@outlook.com) ou presencialmente, com o respectivo preço e os documentos abaixo elencados:

- a) Ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão competente;
- b) Cédula de identidade do titular;
- c) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda (CNPJ/ MF);
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF);
- e) Prova de regularidade com a fazenda municipal da sede (CND);
- f) Prova de regularidade com a fazenda estadual da sede (CND);
- g) Prova de regularidade com a fazenda federal conjunta com o INSS (CND);
- h) Prova de regularidade trabalhista, através de CND trabalhista expedida pelo tribunal superior do trabalho ou conselho superior da justiça do trabalho, ou ainda tribunais regionais do trabalho.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O prazo para o início do fornecimento/ prestação de serviços deste objeto deste termo, será imediatamente após a assinatura do (s) documento (s) formalizado (s) no fim do processo, firmado (s) entre a prefeitura municipal de Damolândia e a (s) empresa (s) vencedora (s), sob pena de aplicação das sanções previstas no ato convocatório.

5.2. O objeto em tela deverá ser realizado conforme descrição e quantidades contidas na planilha do item 3. Deste termo de referência e nos valores **deverão estar incluso a mão de obra, frete, deslocamento e etc.**

5.4. A Diretoria Geral verificará se os fornecimentos/ prestação de serviços, foram efetuados de acordo com as exigências deste Termo de Referência, estando os fornecimentos/ serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do contratante para o pagamento devido.

5.5. A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá entregar a quantidade solicitada/ prestar os serviços, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para remessa dos itens/ serviços objeto deste termo.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto deste termo de referência deverão ser realizados junto a secretaria de saúde.

7. DO PAGAMENTO E RECURSO FINANCEIRO

7.1. Os recursos financeiros para custear a presente aquisição serão provenientes da seguintes dotação orçamentária:

10.122.0063.2.074/3.3.90.39- manutenção da secretaria de saúde.

7.2. O pagamento será transferido, diretamente pelo Contratante, efetivadas por meio de Depósito ou Transferência Bancária (TED, DOC, etc);

7.3. O pagamento será efetuado o até o 10º dia do mês subsequente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Além daquelas obrigações decorrentes da Lei, é dever do CONTRATADA:

8.1.1 - Prestar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e instrumento contratual;

8.1.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual;

8.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.1.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

8.1.5. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante;

8.1.6. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.1.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

8.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.1.9. A contratada deverá cumprir todos os prazos estabelecidos pela legislação aplicada quanto aos serviços contratados;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

9.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada para este fim.

9.1.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

9.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições exigidas para a contratação.

10- DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Inhumas (GO), como competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões oriundas da aplicação do presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
DAMOLÂNDIA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA - GESTÃO 2025/2028

Damolândia 19 de fevereiro de 2026.

SUELY APARECIDA
Secretaria de saúde e vigilância sanitária

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO)

A contratação de **Sistema Informatizado de Tratamento Fora do Domicílio (TFD)** mostra-se necessária para assegurar a adequada gestão dos encaminhamentos de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimentos realizados fora do município, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 55/1999 e demais normativas aplicáveis.

Atualmente, o controle do TFD por meios manuais e/ou sistemas genéricos não atende de forma satisfatória às demandas operacionais e administrativas do setor, gerando fragilidades quanto à organização dos fluxos, rastreabilidade das informações, segurança dos dados, controle de gastos e emissão de relatórios gerenciais. Tal cenário compromete a eficiência administrativa, a transparência dos atos públicos e a qualidade do atendimento prestado aos usuários.

A contratação pretendida enquadra-se como **serviço comum, de natureza continuada, com valor estimado dentro do limite legal para dispensa de licitação**, conforme previsto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta quando o valor não ultrapassar o limite estabelecido em lei, desde que devidamente justificada a vantajosidade para a Administração Pública.

Destaca-se que a solução a ser contratada possui **padronização funcional**, ampla utilização no âmbito da gestão pública em saúde e atende às necessidades específicas do setor de TFD, possibilitando implantação imediata, sem a necessidade de customizações complexas, o que reforça a economicidade e a celeridade da contratação.

Além disso, a contratação por dispensa de licitação atende ao **interesse público**, uma vez que possibilita a rápida implantação do sistema, evitando prejuízos à continuidade dos serviços, atrasos nos encaminhamentos, falhas no controle de viagens e dificuldades na prestação de contas dos recursos aplicados no TFD.

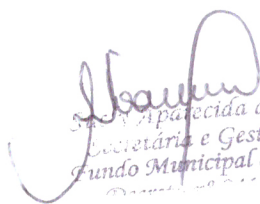
Do ponto de vista financeiro e administrativo, o sistema permitirá maior controle dos custos, redução de desperdícios, otimização dos recursos públicos e melhoria dos processos internos, evidenciando a **vantajosidade da contratação direta**, quando comparada à manutenção dos métodos atualmente utilizados.

Diante do exposto, restam plenamente caracterizados os requisitos legais e técnicos que fundamentam a **dispensa de licitação para a contratação de Sistema Informatizado de TFD**, por se tratar de solução necessária, eficiente, economicamente vantajosa e

essencial para a garantia da continuidade e qualidade dos serviços de saúde ofertados à população.

Damolândia 04 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente,



Suely Aparecida da Silva
Secretária e Gestora do
Fundo Municipal de Saúde
Damolândia, 04 de Fevereiro de 2026

Suely Aparecida da Silva
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária